

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 108, DE 8 DE ABRIL DE 2026 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - MONIQUE SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 283, DE 8 DE ABRIL DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ESCOLARIDADE - ANA CRISTINA OLIVEIRA LOPES

PORTARIA Nº 284, DE 8 DE ABRIL DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ESCOLARIDADE - KESIANE PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 285, DE 8 DE ABRIL DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ALDENIR DE JESUS OLIVEIRA

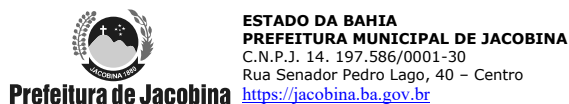
PORTARIA Nº 286, DE 8 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 287, DE 8 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 288, DE 8 DE ABRIL DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO - EMANOEL VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 289, DE 8 DE ABRIL DE 2026 - CONSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 108, DE 8 DE ABRIL DE 2026 – EXONERAÇÃO A PEDIDO – MONIQUE SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA



DECRETO Nº 108, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora pública municipal, **MONIQUE SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 8762, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, neste município.


Art. 2º A Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacobina procederá às anotações respectivas na ficha funcional e consequente arquivo.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 283, DE 8 DE ABRIL DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ESCOLARIDADE – ANA CRISTINA OLIVEIRA LOPES


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 283, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Concede Progressão Horizontal por Escolaridade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 005320/2025;

CONSIDERANDO que a Comissão de Recursos de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Jacobina constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Escolaridade**, à servidora municipal **ANA CRISTINA OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 2351, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde, passando do **Nível de Referência I** para o **Nível II**, conforme Lei Municipal nº 2.026/2024, artigos 18 e 21.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 284, DE 8 DE ABRIL DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ESCOLARIDADE –
KESIANE PEREIRA LIMA**


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 284, DE 8 DE ABRIL DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Escolaridade a
Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 001312/2025;

CONSIDERANDO que a Comissão de Recursos de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Jacobina constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 1.228, de 27 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Escolaridade**, à servidora municipal **KESIANE PEREIRA LIMA**, matrícula nº 15753, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, exercente da função pública de Assistente Social, passando do **Nível de Referência II** para o **Nível III**, conforme Lei Municipal nº 1.228/2013, artigos 14 e 15.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Elisangela Lopes Braga
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 285, DE 8 DE ABRIL DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – ALDENIR DE JESUS OLIVEIRA

**Prefeitura de Jacobina** **ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 285, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor
ALDENIR DE JESUS OLIVEIRA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta)
dias ao servidor **ALDENIR DE JESUS OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de
Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013,
iniciando-se em 01/04/2026 e terminando em 28/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 286, DE 8 DE ABRIL DE 2026 – DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 286, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar de advertência ao servidor público municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, especialmente no artigo 195, incisos VI e VII, artigos 203 e 205, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 0375/2026, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **ERICK BISPO PACHECO**, matrícula funcional nº 8626, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, em razão de ter cometido a infração funcional, prevista no artigo 195, incisos VI e VII, combinado com artigo 203, inciso I, e artigo 205 da Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013.


Art. 2º Fica a Secretaria da Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, responsável por anotar na pasta funcional do servidor o previsto no artigo 204 da Lei Municipal nº 1.227/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 287, DE 8 DE ABRIL DE 2026 – DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Prefeitura de Jacobina **ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 287, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar de advertência ao servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, especialmente no artigo 195, incisos VI e VII, artigos 203 e 205, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 0375/2026, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **DENILSON FERREIRA DA CRUZ**, matrícula funcional nº 1944, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em razão de ter cometido a infração funcional, prevista no artigo 195, incisos VI e VII, combinado com artigo 203, inciso I, e artigo 205 da Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica a Secretaria da Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, responsável por anotar na pasta funcional do servidor o previsto no artigo 204 da Lei Municipal nº 1.227/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 288, DE 8 DE ABRIL DE 2026 – GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO – EMANOEL VIEIRA DA SILVA



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 288, DE 8 DE ABRIL DE 2026

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO
PROFISSIONAL AO SERVIDOR EMANOEL VIEIRA DA
SILVA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos de nº 8005598-88.2025.8.05.0137, determinando que o Município de Jacobina conclua o Processo COPEA de nº 003074/2016.

R E S O L V E:


Art. 1º Conceder Gratificação por aprimoramento profissional para o servidor público municipal **EMANOEL VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 7758, Professor, concedendo a gratificação no percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2016.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 289, DE 8 DE ABRIL DE 2026 – CONSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 289, DE 8 DE ABRIL DE 2026

“Constitui Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades cometidas por Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Cívicos do Município de Jacobina, e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0378/2025, apontando para instauração, requerendo a apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **PAULO SERGIO ARAUJO MARQUES**, matrícula nº 2219, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que as irregularidades, dentre elas a falta de cumprimento dos deveres previstos no artigo 195, VI, XI, XV, artigo 197, VIII, IX, artigo 208, inciso IX, artigo 220, III, IV, do Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apure denúncia contra **PAULO SERGIO ARAUJO MARQUES**, na forma de Processo Administrativo, conforme artigos 220, III, IV e 228 a 233, da Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com os artigos 223 e 224, da Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por solicitação da Comissão.

Art. 3º No curso da instauração do procedimento, o indiciado ficará afastado de suas funções com supressão de vencimentos, tendo em vista a sua falta ao serviço por mais de sessenta dias em período inferior aos últimos doze meses.



Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita